



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 832/2019

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1197
Página: 01
Data: 02/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 2.904,32 (dois mil e novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

R\$ 2.904,32

003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 2.904,32 (dois mil e novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.904,32

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito